

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 212/2025**

1. PROCESSO Nº 260/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de botina de segurança, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MAKISOLDA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 11.076.567/0001-68

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	25,00	PA R	Botina - de segurança confeccionada em couro com CA, cabedal confeccionado em couro de cor preta, solado em borracha, fechamento em elástico nas laterais, forração interna em gáspea de material não tecido e a palmilha de montagem deve ser em material não tecido	62,00	1.550,00

Valor total da contratação: R\$ 1.550,00

R\$ 1.550,00

(mil quinhentos e cinquenta reais)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

11

Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito

Unidade

1101

Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano

Função

15

Urbanismo

Sub-função

452

Serviços Urbanos

Programa

106

Gestão Urbana e Inovação

Projeto/Atividade

2

104

Manutenção de Praças e Trevos (SMODUTRAN

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

3934

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339030230000

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 11 de abril de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 212/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 11 de abril de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito